



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EDITAL PPGPCS 02/2021 – ACORDO CAPES/COFEN – TURMA FORA DE SEDE

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL
EM PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE
TURMA FORA DE SEDE – PCI (Projeto de Cooperação entre Instituições)

De acordo com a legislação vigente e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde (PPGPCS) da Universidade Federal do Paraná, encontra-se aberto, a partir da publicação do presente Edital, o processo seletivo para o Mestrado Profissional em Prática do Cuidado em Saúde – Turma 2022/24 – ACORDO CAPES/COFEN – TURMA FORA DE SEDE – Porto Velho/Rondônia.

O presente edital está vinculado ao projeto do PPGPCS intitulado **“Tecnologias para a Sistematização de Enfermagem”**, contemplado com recursos do Edital nº 08/2021 - Acordo CAPES/COFEN.

O presente acordo CAPES/COFEN tem por finalidade apoiar Programas de Pós-Graduação (PPG) profissionais em Enfermagem, por meio da concessão de recursos de custeio aos programas. Tem como objetivo a formação de recursos humanos e o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com foco na Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE, na Gestão em Enfermagem e Tecnologia e Inovação em Enfermagem.

O projeto apoiado, por esse acordo, tem como foco a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE, com o objetivo de contribuir na qualificação de profissionais que atuam na Região Norte do Brasil.

Este Edital é referente a abertura de Turma fora de Sede, na capital do Estado de Rondônia – Porto Velho e tem como Instituição Receptora o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia (COREN-RO).

As temáticas correlatas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa se referem ao desenvolvimento de inovações tecnológicas que contribuam para a prática clínica do enfermeiro.

Cada enfermeiro(a) aprovado(a) e classificado (a) neste processo seletivo integrar-se-á ao projeto **“Tecnologias para a Sistematização de Enfermagem”** e será orientado por uma das professoras envolvidas neste Edital. No desenvolvimento do Mestrado Profissional, conforme o planejamento e disponibilidade orçamentária aprovada pelo acordo CAPES/COFEN ao projeto, o mestrando será beneficiado com o custeio de atividades da



pesquisa, conforme as legislações vigentes relacionadas aos instrumentos de repasse utilizados pela CAPES (Portaria CAPES nº 59 de 2013, Portaria STN nº 448 de 2002 e normativos correlatos). **Não haverá repasse de bolsas aos candidatos aprovados.**

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

PARA A TURMA FORA DE SEDE 2022/24 – ACORDO CAPES/COFEN-PCI

MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE

1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever candidatos (as) com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia (COREN – RO) com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal, e também nas instituições privadas e filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), em um dos 52 municípios do Estado de Rondônia, com interesse em desenvolver tecnologias para qualificar e consolidar a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE.

As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **03/01/22** à **28/01/22**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2779>

ATENÇÃO: Inscreva-se no EDITAL 02/2021 ACORDO CAPES/COFEN – PCI

Para a turma FORA DE SEDE 2022/24

Não serão aceitas inscrições por outros processos.

1.1 A Taxa de Inscrição no processo seletivo é de R\$300,00 (trezentos reais). O (a) candidato (a) deverá depositar o valor correspondente na conta corrente da UFPR, por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU simples)**, a ser paga **EXCLUSIVAMENTE** no Banco do Brasil, com as seguintes especificações:

Acesse o link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha a guia com as seguintes informações: Número de Referência: **2115372506004**

Código de Recolhimento: **28911-6** Unidade Gestora (UG): **153079** Gestão: **15232**

Nome da Unidade Favorecida: **Universidade Federal do Paraná**



1.2 O candidato (a) deverá postar no formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2779> uma foto 3x4 ou 4x4 (NxN) recente, do tipo documento, digitalizada, exclusivamente no formato JPG.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

2.1 Todos os documentos solicitados neste Edital são de envio obrigatório no ato da inscrição no formulário eletrônico na Plataforma SIGA, que está disponível no link:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2779>

Portanto, não serão aceitos documentos (descritos no subitem 2.2.1) entregues diretamente à Secretaria do Programa, enviados via postal ou correio eletrônico.

2.2 Deverão ser inseridas (feito upload) as **cópias escaneadas** dos seguintes documentos em **arquivo PDF**, nos links disponibilizados e identificados no Formulário Eletrônico para cada tipo de documento abaixo relacionado (atenção: cuidado para não inserir documentos em links trocados, o que pode prejudicar a homologação da inscrição):

2.2.1 Documentos pessoais:

- a) **Documento de Identidade** que contenha a **data de emissão e de validade**, podendo ser RG, carteira de habilitação ou carteira de identidade profissional de enfermeiro;
- b) **Cadastro de Pessoa Física** (CPF); (não pode ser cópia da carteira de motorista);
- c) **Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem** (frente e verso, cópia autenticada) **ou** Declaração de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- d) **Comprovante do Pagamento da GRU simples referente à Taxa de Inscrição** (vide item 1.1.1);
- e) **Cópia da carteira de Registro Profissional - COREN/RO com data dentro da validade**
- f) **Comprovante de vínculo empregatício como enfermeiro** (cópia da carteira de trabalho, declaração do Setor de Recursos Humanos da Instituição, Portaria de nomeação);
- g) **Comprovante de residência no nome do candidato (documentos hábeis à comprovação de residência ou domicílio:** contas de energia elétrica, água, IPTU, telefone fixo ou móvel, televisão por assinatura ou quaisquer outras atividades exploradas pelo poder público ou por concessionária, permissionária ou outorgada. **(anexar no link outros documentos)**



h) Certidão de Regularidade Cadastral/Débitos junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

2.2.2 Outros documentos conforme o Edital (arquivo PDF) – Deverão ser inseridos no último link do Formulário Eletrônico que se denomina os documentos a seguir relacionados:

a) Termo de Compromisso, Ciência e Concordância, entre o(a) candidato(a) e o responsável pela instituição na qual exerce a função de Enfermeiro, que declare **“está autorizado(a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós-Graduação com possibilidade da participação do(a) candidato(a) em atividades semanais presenciais, conforme cronograma oficial, estabelecido pelo PPGPCS a cada início de semestre.**

*As **atividades SEMANAIS**, que compreenderão o período de março de 2022 a fevereiro de 2024, 24 meses do Curso, serão aulas teóricas **PRESENCIAIS E/OU REMOTAS** e atividades de orientação da pesquisa a ser desenvolvida no Programa de Pós Graduação em Prática do Cuidado em Saúde.

b) Carta de Compromisso do candidato(a) com o PPGPCS, conforme modelo do **Apêndice 1**, assinada.

c) Declaração de vínculo funcional como enfermeiro(a), fornecida pelo **Departamento de Recursos Humanos** da instituição de trabalho, que deve estar incluída em uma das modalidades a seguir: estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal, e também nas instituições privadas e filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), em um dos 52 municípios do Estado de Rondônia.

d) Comprovante de residência no nome do candidato, conforme item 2.2.1 letra g.

ATENÇÃO: este link comporta um anexo apenas, portanto todos os documentos citados nos itens **2.2.2 (a, b, c, d)** devem ser escaneados **em único um arquivo PDF para ser feito upload no formulário de inscrição eletrônico na Plataforma SIGA.**



Ao finalizar o preenchimento do Formulário, o Sistema apresentará ao candidato os dados inseridos para conferência. Se estiverem corretos, o candidato concordará em prosseguir, do contrário deverá ajustá-los. Após isso abrirá uma página com a seguinte frase:

Conferir se os arquivos solicitados foram enviados corretamente. Clique em "VISUALIZAR" para ter acesso ao conteúdo de cada um dos arquivos. Caso contenha algum erro nos arquivos, retorne para a página anterior, faça a correção e realize o upload do arquivo novamente.

2.3 O endereço (link) do **Currículo Lattes atualizado** do(a) candidato(a) deve ser informado corretamente no formulário de inscrição eletrônico na Plataforma SIGA. Esta informação está disponível ao digitar <https://lattes.cnpq.br> na barra de endereço da WEB. Na opção “buscar o currículo” informar o nome para busca, e abrir o currículo. O endereço deve ser copiado do item **Endereço para acessar este CV**. O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2016 a 2021.

2.3.1 Somente os(as) candidatos(as) **não eliminados(as)** nas etapas anteriores do Processo Seletivo – **PROVA ESCRITA, ENTREVISTA/ARGUIÇÃO/ANÁLISE DO PROJETO** – deverão encaminhar o Currículo Lattes com os comprovantes para o e-mail sec.enfermagem.ufpr.ro@gmail.com e deverão atender a sequência dos itens do **Apêndice 3** e o Cronograma do **Apêndice 2**.

Os currículos, assim como seus comprovantes, serão analisados pela Banca Examinadora na Etapa 3 do Processo Seletivo – Currículo Lattes.

2.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar uma **Proposta de Projeto de Intervenção/Desenvolvimento de Produto Técnico/Tecnológico (Apêndice 5)** vinculada à temática deste Edital: Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE.

Inserir no link Projeto de Pesquisa.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A homologação das inscrições será realizada mediante a constatação do **atendimento de todos os itens solicitados no processo de inscrição na Plataforma SIGA**, de acordo com os documentos, data e formatos especificados neste Edital;



3.1.1 ATENÇÃO: A comissão de homologação das inscrições não terá a responsabilidade de localizar documentos que foram inseridos em links não específicos, ou em duplicidade, levando ao não atendimento/inserção completa dos documentos. Essa responsabilidade é do (a) candidato(a) que os insere e, que poderá ser prejudicado com a não homologação de sua inscrição. A Plataforma SIGA oferece ao (à) candidato(a) a possibilidade de conferir a postagem de todos os documentos inseridos.

3.2 A divulgação do Edital de Homologação das Inscrições será realizada em Edital no site: <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb> conforme o Cronograma (**Apêndice 2**).

3.3 Os (As) candidatos(as) que obtiverem sua inscrição homologada deverão **acompanhar os editais de divulgação das datas de cada etapa do Processo Seletivo**, conforme o Cronograma (**Apêndice 2**).

4 DAS OFERTAS DE VAGAS

4.1 Neste Edital há oferta de **10 (dez) vagas** a serem distribuídas entre as Professoras Orientadoras, descritas no **Apêndice 4**.

4.2 As vagas deste edital serão distribuídas aos (às) candidatos (as) **aprovados** (as) e **classificados** (as):

4.2.1 que atuem em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal, e também nas instituições privadas e filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), em um dos 52 municípios do Estado de Rondônia;

4.2.2 inscritos e regulares como enfermeiro(a) junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

4.2.3 que residam no Estado de Rondônia

4.3 As vagas serão ocupadas de acordo com o critério número de vagas oferecidas (**Apêndice 4**), por candidatos(as) que obtiverem as maiores médias finais no processo de seleção.



5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão composta pelas professoras do Programa no período de 03/01/2022 até 10/03/2022, conforme o Cronograma no Apêndice 2, e constitui de 2 (duas) etapas eliminatórias: **ETAPA 1 Prova escrita; ETAPA 2 Entrevista/Arguição/Análise Projeto de Pesquisa** e, 1 (uma) etapa classificatória: **ETAPA 3 Prova de Títulos**.

5.2 ETAPA 1 Prova escrita – FASE ELIMINATÓRIA

5.2.1 Esta etapa é eliminatória e consiste de prova escrita, na modalidade dissertativa, sobre **Tecnologias para a Sistematização de Enfermagem, correlacionada à Proposta de Projeto apresentada pelo(a) candidato(a)**.

5.2.2 O texto da prova escrita deverá ter a extensão de **no mínimo uma (1) página (frente) de papel almaço pautado, e no máximo duas (2) páginas (frente e verso)**, que serão distribuídas aos (às) candidatos (as), juntamente com papel rascunho.

5.2.3 A duração máxima da Prova Escrita será de 120 min (duas horas).

5.2.4 O local e horário da Prova Escrita constam no Cronograma do **Apêndice 2**.

5.2.5 Na correção da Prova Escrita, serão considerados os critérios descritos no **Apêndice 8**.

5.2.6 Será aprovado (a) na Etapa 1 – Prova Escrita o (a) candidato (a) que obtiver média aritmética **igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**.

5.3 ETAPA 2 Entrevista/Arguição/Análise de Projeto – FASE ELIMINATÓRIA

A Entrevista/Arguição/Análise de Projeto será desenvolvida de acordo com a proposta de Projeto de Pesquisa apresentada pelo candidato(a) no ato da inscrição, área de atuação e temática do edital.

O (a) candidato deverá observar o **cronograma de entrevistas** que será publicado em Edital específico para esta Etapa, conforme o Cronograma no **Apêndice 2**.



ATENÇÃO - Informa-se que essa etapa será **FILMADA** para registro do Processo Seletivo pelo PPGCS.

5.3.1 O (a) candidato (a) será avaliado (a) na Etapa 2 – Entrevista/Arguição/Análise de Projeto, com base nos critérios apresentados no **Apêndice 6**, por no mínimo três (3) componentes da Comissão Examinadora.

5.3.2 Será aprovado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver média aritmética **igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**.

5.4 ETAPA 3 Prova de Títulos – FASE CLASSIFICATÓRIA

Na etapa da PROVA DE TÍTULOS a banca examinadora pontuará o currículo dos candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapa do Processo Seletivo, seguindo os critérios do **Apêndice 3**.

6. DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

6.1. A suficiência (ou proficiência) em língua inglesa deverá ser comprovada pelo (a) candidato (a) **no ato da inscrição ou até o final do primeiro ano (ou seja, até fevereiro de 2023) do Curso de Mestrado**.

6.2 O Exame de suficiência poderá ser realizado em qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) do território nacional, Pontifícia Universidade Católica e na Tese Prime, informações no site: <http://www.teseprime.org>

7. DA APROVAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) será aprovado(a) se obtiver nota **igual ou superior a 7,0 (sete inteiros)**, em cada etapa eliminatória de avaliação.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO



8.1 A comissão examinadora do processo seletivo foi aprovada pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde – UFPR e, será composta por professores doutores com oferta de vaga neste Edital, a saber.

PRESIDENTE

Profa. Dra. Letícia Pontes

MEMBROS:

Profa. Dra. Elaine Drehmer de Almeida Cruz

Profa. Dra. Luciana Puchalski Kalinke

Profa. Dra. Marilene Loewen Wall

Profa. Dra. Mitzy Tannia Reichenbach Danski

9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado após sua homologação pelo Colegiado do PPGPCS. O edital com a lista dos candidatos aprovados nas dez vagas ofertadas será publicado, por ordem alfabética, até o dia **10/03/2022**, no site do Programa de Pós-Graduação Prática do Cuidado em Saúde: <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/pb>

10. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser realizados por escrito (manuscritos ou digitados), endereçados ao Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Prática do Cuidado em Saúde, encaminhados por e-mail para o endereço: sec.enfermagem.ufpr.ro@gmail.com de acordo com o Cronograma deste Edital – **Apêndice 2**.

ATENÇÃO: Os recursos deverão ser redigidos objetivamente com base nos critérios de avaliação de cada etapa. Estes critérios serão utilizados para a resposta pela Comissão examinadora / Presidente da Comissão.

11. DA REALIZAÇÃO DO CURSO



As aulas iniciarão no mês de março de 2022, ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras, conforme cronograma aprovado pelo coordenador da UFPR e Local, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Devido a condição de pandemia, as aulas poderão desenvolver-se no modo presencial, remoto e por meio digital. Os alunos terão o **prazo máximo de 24 meses para a conclusão do curso, conforme Resolução 32/17 CEPE – UFPR**. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será efetivada, automaticamente, por meio da Plataforma SIGA/UFPR.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital deverão ser encaminhados via e-mail sec.enfermagem.ufpr.ro@gmail.com ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde para análise e providências.

13. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo está regido pela Resolução 32/17 CEPE – UFPR e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde, encontrados nos links:

<http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2017/12/Res.-32-17-CEPE-Normas-para-o-curso-de-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-stricto-sensu.pdf>

<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgenfprof/wp-content/uploads/sites/69/2020/09/regimento-pratica-do-cuidado-em-saude.pdf>

13.1 Observações:

13.1.1 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

13.1.2 O horário de referência para este Processo Seletivo será o **horário oficial de Rondônia**.

13.1.3 Não serão homologadas as inscrições que não apresentem a documentação completa e correta, prevista neste edital.

13.1.4 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa o(a) exclui do Processo Seletivo.

13.1.5 Será considerado desistente o(a) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer nas atividades do curso até o décimo dia do início das aulas. Neste caso, a Coordenação do PPGPCS convocará o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

13.1.6 Não serão informados resultados por telefone ou por e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE



Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Letícia Pontes

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO



APÊNDICE 1

CARTA DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) COM O PPGPCS /UFPR

Eu,,
graduado(a) em..... e inscrito(a) no Conselho Regional de
Enfermagem do Estado de Rondônia, sob o número, caso seja aprovado (a) no
Processo Seletivo para o **Programa de Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde -**
Mestrado Profissional, PPGPCS, **Turma Fora de Sede-PCI 2022/2024 – ACORDO CAPES/COFEN**,
durante a realização do curso assumirei o compromisso com minha orientadora e com o PPGPCS
de:

- a) Engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde da UFPR;
- b) Submeter à publicação **um artigo** em coautoria com o meu orientador, no primeiro ano do Curso de Mestrado Profissional;
- c) Desenvolver e registrar um produto técnico/tecnológico de minha pesquisa nas agências normativas reguladoras nacionais;
- d) Em qualquer situação que não seja possível o registro do produto técnico/tecnológico, publicarei um segundo artigo com os resultados do meu Trabalho de Conclusão de Curso (até a entrega da versão final do TCC);
- e) Participar de um evento regional, nacional e/ou internacional, por semestre, durante os dois anos do Curso de Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde;
- f) Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de 12 meses da matrícula no curso;
- g) Defender o TCC perante Banca examinadora conforme Regimento do Programa, no prazo máximo de 24 meses a contar da matrícula no curso;
- h) Estou ciente de que a expedição do diploma só ocorrerá após a publicação de um artigo e registro do produto técnico/tecnológico.

Local e Data:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE



Cofen Coren CAPES MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL

15/03/2022	Às 8h00 (9h00 horário de Brasília)	Início das aulas do PPGCS	Aula inaugural
------------	--	------------------------------	----------------



APÊNDICE 3 – CURRÍCULO MODELO LATTES – CNPQ

	Variáveis Avaliadas ou ATIVIDADES / quantidade máxima considerada	Pontos	Página
1	Titulação: a) serão considerados até dois cursos por titulação; b) somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.		
1.1	Curso de longa duração (360h) (especialização na área de enfermagem) (máximo 2)	10 / Curso	
1.2	Residência Enfermagem Multiprofissional em Saúde (máximo1)	15 / Curso	
1.3	Curso de pequena duração (mínimo 150 horas) Habilitação, aperfeiçoamento (máximo 2)	5 / Curso	
1.4	Curso de Atualização acima de 4h (máximo 5 pontos)	0,2 / Curso	
1.5	Disciplinas de Programa de Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) com aprovação e conceito A ou B (máximo 5 pontos)	0,5 / Crédito	
2	Formação Complementar*		
2.1	Participação em Iniciação Científica (voluntária ou bolsista) (máximo 6 pontos)**	2,0 / ano	



2.2	Participação em Projetos de Extensão, Ensino, Programa de Voluntariado, Iniciação à Docência) (máximo 3 pontos)**	0,2/semestre	
3	Atividades profissionais (correlacionada com a enfermagem)		
3.1	Atividades de Assistência (básica, hospitalar, ou ambulatorial).	0,5 / ano	
3.2	Atividades de Ensino		
	Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) (máximo 5 pontos)	0,3/ ano	
	Graduação (máximo 5 pontos)	0,5/ semestre	
	Nível Médio (Educação Básica e/ou Curso Técnico de Enfermagem) (máximo 5 pontos)	0,3/ semestre	
	Supervisão de Estágio de Alunos de Graduação, Tutoria, Preceptoría de Residentes (máximo 10 pontos)	0,5/semestre	
3.3	Atividades de Extensão		
	Participação em Consultoria, Assessoria, Atividades de Serviços à Comunidade – grupos de apoio	0,2 / ano	
3.4	Atividades de Pesquisa		



	Orientação ou Co-orientação concluída de trabalhos científicos e monográficos de graduação ou residência	0,5 orientação	
	Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	0,5 semestre	
	Membro de Projeto de Pesquisa / Extensão / Ensino (concluída ou em andamento) (máximo 4)	0,5 semestre	
	Coordenador de Projeto de Pesquisa / Extensão / Ensino (concluído ou em andamento) (máximo 4)	1,0 semestre	
3.5	Participação em Conselhos, Comissões e Comitês (máximo 5)	0,2 / ano	
3.6	Cargos e/ou Funções Administrativas (máximo 5)	0,5 / ano	
3.7	Participação na Direção de Órgãos de Classe (máximo 2)	0,5 / ano	
4	Produção Técnico-científica: observações Artigos, Livros e Capítulos de Livro no prelo deverão ser acompanhados de carta ou email de aceite da Revista ou Editores; Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.		
4.1	Artigos		



	Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados como QUALIS/CAPES atual, na área de enfermagem	A1 e A2 – 30/ artigo B1 e B2 - 20/ artigo	
	Publicações em Revistas Técnicas, Jornais, Boletins ou Similares. (máximo 3)	0,3/ publicação	
4.2	Livros e/ou capítulos de Livros Científico-técnicos		
	Livros publicados	20 / livro	
	Capítulo de livro	10 / capítulo	
	Organização de Obra publicada	5 / obra	
4.3	Trabalhos publicados em anais ou livros de resumo de eventos		
	Trabalhos completos em Eventos nacionais e internacionais (durante e relacionado com a sua prática profissional) (máximo 5)	1,0 / trabalho	
	Resumos Expandidos em eventos internacionais, nacionais e regionais (máximo 10)	1,0 / resumo	



	Resumos de trabalhos publicados em anais (máximo 10)	0,5 / resumo	
4.4	Participação em Eventos		
	Coordenador de Evento (local, regional, nacional ou internacional).	3,0 / evento	
	Membro de Comissão Organizadora	1,5 / evento	
	Relator de Trabalhos em Eventos (oral ou pôster) (máximo 10)	0,5 / evento	
	Ouvinte em eventos nacionais e internacionais	0,5 / evento	
	Ouvinte em eventos locais, regionais e estaduais	0,2 / evento	
45	Conferencista ou palestrante em eventos	0,5 / evento	
4.7	Participação em Bancas		
	Seleção de Concurso Público (máximo 10)	0,5 / banca	
	Banca examinadora de acadêmicos, residentes, ou administrativas (máximo 5)	0,5 / banca	
4.8	Desenvolvimento de produtos ou processos		
	Registro de patentes	50 / patente	



	Produtos Registrados em agências nacionais de referência Guias, Protocolos, Normas e Rotinas, software, vídeos, aplicativo	10 / cada	
5	Premiação de Honra e Mérito	5 / cada	

* a pontuação do item 2 deverá ser alicerçada na formação de graduação em enfermagem.

**os itens 2.1 e 2.2 serão contados mesmo quando ocorrer simultaneidade no período.

Todos os itens serão pontuados com base nos anos de 2016 a 2021.



APÊNDICE 4 – CORPO DOCENTE

PROFESSORA ORIENTADORA	GRUPO DE PESQUISA	VAGAS
Orientadora: Dra. Elaine Drehmer de A. Cruz elainedrehmercruz@gmail.com	Grupo de Estudo Multiprofissional em Saúde do Adulto (GEMSA/UFPR)	2
Orientadora: Dra. Letícia Pontes letiapontes@gmail.com	Tecnologia e Inovação em Saúde (TIS/UFPR)	2
Orientadora: Dra. Luciana Puchalski Kalinke lucianakalinke@ufpr.br	Grupo de Estudo Multiprofissional em Saúde do Adulto (GEMSA/UFPR)	2
Orientadora: Dra. Marilene Loewen Wall wall@ufpr.br	Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Cuidado Humano de Enfermagem (NEPECHE/UFPR)	2
Orientadora: Dra. Mitzy T. Reichenbach mitzyr257@gmail.com	Tecnologia e Inovação em Saúde (TIS/UFPR)	2



APÊNDICE 5

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA DE INTERVENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO TÉCNICO/TECNOLÓGICO

A Proposta de Projeto de Intervenção deverá:

1. Ser digitada e apresentada em língua portuguesa;
2. Conter no **máximo 05 (cinco) e no mínimo 03 (três) páginas**, sem contar as páginas das referências e anexos. Deverá ser digitada em **folha A4, letra Times New Roman 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 03 cm, e margem direita e inferior de 02 cm;**
3. Apresentar as citações no texto e referências de acordo com as normas vigentes da UFPR.

Consultar os sites:

http://www.portal.ufpr.br/tutoriais_normaliza/citacao_exemplo.pdf para citações.

http://www.portal.ufpr.br/tutoriais_normaliza/referencia_exemplo.pdf para referências.

4. O texto deverá contemplar:

- Título provisório da proposta;
- Definição do problema de pesquisa advindo da realidade profissional do candidato (embasado em literatura atual);
- Justificativa (relevância da Proposta para a prática profissional de enfermagem, para a Instituição a qual o(a) candidato(a) se vincula e, para a sociedade);
- Proposição de desenvolvimento de um produto técnico /tecnológico aplicado a prática de enfermagem.
- Referências



APÊNDICE 6

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA/ARGUIÇÃO CONTEÚDO

Na etapa da ENTREVISTA será realizada arguição do (a) candidato (a) relacionada a:

Serão considerados para atribuição dos pontos os seguintes aspectos, seguidos pela respectiva pontuação máxima:

- a) Sustentação do (a) candidato (a) às perguntas referentes ao **Projeto de Intervenção com Desenvolvimento de um Produto Técnico/Tecnológico** (anexo I) **(4 pontos)**;
- b) Sustentação do (a) candidato (a) às perguntas referentes a temática do edital; **(4 pontos)**
- c) Compreensão e interesse demonstrados pelas demandas de um Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem **(1 ponto)**;
- d) Sustentação e argumentação das ideias de maneira geral com: postura, verbalização e objetividade durante



APÊNDICE 7

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A maior pontuação do grupo ou conjunto de grupo será utilizada para o cálculo da pontuação dos demais candidatos da seguinte forma:

Fórmula: número de pontos obtidos no currículo do candidato
maior pontuação obtida em currículo no grupo

- * Nenhum comprovante pode ser bi-pontuado
- * A pontuação e classificação serão de responsabilidade da comissão avaliadora



APÊNDICE 8

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na avaliação da Prova Escrita serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1. Conteúdo - até seis (6) pontos:

- a) Atualidade e relevância para a prática profissional de enfermagem, para a instituição a qual o(a) candidato(a) se vincula, e para a sociedade;
- b) Pertinência e coerência da Proposta para a solução do Problema contextualizado;
- c) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao Problema e à Proposta de Intervenção;
- d) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento;
- e) Citações e referências relevantes.

2. Estrutura - até quatro (4) pontos:

- a) Coerência do texto com o enunciado da Prova Escrita;
- b) Progressão textual e articulação de frases e parágrafos
- c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: concordância verbal e nominal; pontuação; grafia e acentuação.

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: 3.1. Será atribuída nota ZERO a prova escrita que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao enunciado proposto;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) Candidato(a) e/ou ESTIVER assinada pelo mesmo;
- c) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- d) atender aos limites de páginas exigidas neste edital.



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PRIMEIRA ETAPA

1. GARCIA, T. R. **Sistematização da Assistência de enfermagem: aspecto substantivo da prática profissional**. Rev. Anna Nery. [online]. v.20, n.1, 2016. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.5935/1414-8145.20160001>
2. REICHEMBACH, M. T.; PONTES, L. **Cenário e Imagem da Enfermagem Baseada em Evidências**. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 71, p. 2858-2859, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018710601>
3. REICHEMBACH, M.T.; PONTES, L. **Pesquisas inovadoras na enfermagem: uma mudança necessária**. Revista Brasileira de Enfermagem. v. 73(4):e2020n4, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2020730401>
4. BARRETO, Mayckel da Silva et al. **Sistematização da assistência de enfermagem: a práxis do enfermeiro de hospital de pequeno porte**. Escola Anna Nery [online]. 2020, v. 24, n. 4 [Acessado 21 novembro 2021], e 20200005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2020-0005>.
5. OLIVEIRA M.R., Almeida P.C., MOREIRA T.M.M., TORRES R.A.M. **Sistematização da assistência de enfermagem: percepção e conhecimento da enfermagem brasileira**. Revista Brasileira de Enfermagem 2019;72(6):1547-53. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0606>
6. CUBAS MR, NICHATA LYI. in: FRACOLLI LA, PADOVEZE MC, SOARES CB. **Tecnologias de sistematização da assistência de enfermagem a famílias na atenção primária a saúde**. São Paulo: EEUSP, 2020. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/1e05813f-b3c4-473c-977e-6b71982887e7/NICHATA%2C%20L%20Y%20I%20doc%20142e.pdf>